



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 18:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6725286: RESOLUÇÃO Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6725286>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





RESOLUÇÃO Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia a Comissão de Contratação e Agente de Contratação em Virtude da Lei 14.133/2021 e dá outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS-GRANFPOLIS/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e, considerando os dispositivos previstos nos art. 39, inciso X, art. 40, 59 do Contrato Público e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Contratação do CIS-GRANFPOLIS, composta dos seguintes membros abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de que trata a Lei nº 14.133/2021:

- I. Marco Antônio Nunes Abreu Junior - Matrícula nº 12/1 - Auxiliar Administrativo.
- II. Samara Passig de Castro - Matrícula nº 7/1 - Gerente Administrativa.
- III. Teresinha Niehues - Diretora Executiva.

§1º. A Comissão de Contratação terá competência para acompanhar todas as fases dos processos licitatórios lançados pelo CIS-GRANFPOLIS, inclusive os procedimentos administrativos, que sejam instaurados a partir destes, em virtude de quaisquer situações que possam motivar sua instauração.

§2º. Fica designado o empregado público Marco Antônio Nunes Abreu Junior, para exercer a função de Agente de Contratação do CIS-GRANFPOLIS, sendo responsável para, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º. Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 2º. Das Atribuições:

§1º. Ao Agente de Contratação:



- I. Gerenciar todas as etapas do processo de licitação, contratação e seus procedimentos auxiliares.
- II. Cumprir e fazer cumprir as exigências definidas no termo de referência e no respectivo edital de credenciamento.
- III. Formalizar sugestões de melhorias aos textos de editais futuros e vigentes.
- IV. Autuar a documentação, formalizando o respectivo processo de inexigibilidade, por edital, e por prestador.
- V. Verificar o cumprimento dos requisitos do edital por parte dos inscritos.
- VI. Verificar a legitimidade e validade dos documentos apresentados inscrito no credenciamento.
- VII. Encaminhar para publicação nos veículos oficiais os atos das contratações.

§ 2º. Aos Membros da Comissão de Contratação:

- I. Cumprir as exigências definidas no termo de referência e no respectivo edital de licitação ou credenciamento.
- II. Verificar o cumprimento dos requisitos do edital por parte dos inscritos.
- III. Verificar a legitimidade e validade dos documentos apresentados inscrito no credenciamento.
- IV. Formalizar sugestões de melhorias aos textos de editais futuros e vigentes.
- V. Auxiliar o Agente de Contratação em todos os procedimentos inerentes ao processo licitatório, independente da modalidade que seguir.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência da nomeação a partir de 02 de dezembro de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal de Canelinha
Presidente do CIS-GRANFPOLIS